

chefe de divisão da unidade orgânica, designada por, Administrativa e Financeira com efeitos a 27 de agosto de 2016.

27 de agosto de 2016. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Cabedal Borges*.

309838815

## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 11349/2016

Mário José do Carmo Godinho, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Silves, torna público pelo presente aviso, nos termos dos artigos 76.º, n.º 1 e 191.º, n.º 4, alínea c) do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio e do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Silves, em reunião ordinária pública de 23 de setembro de 2015, deliberou, por unanimidade, determinar o prazo de 18 meses, prorrogável por uma única vez, por um período máximo igual ao agora estabelecido para a elaboração da revisão do PDM de Silves.

8 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Silves, *Mário José do Carmo Godinho*.

### Deliberação (extrato)

Deliberar, por unanimidade, determinar o prazo de 18 meses, prorrogável por uma única vez, por um período máximo igual ao agora estabelecido para a elaboração da revisão do PDM de Silves.

8 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Silves, *Mário José do Carmo Godinho*.

609853621

## MUNICÍPIO DE VALONGO

### Aviso n.º 11350/2016

#### Consulta pública

Pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano — Proc. n.º 10-L/2016

José Manuel Pereira Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, faz público que para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente, conjugado com o artigo 26.º do RMEU, foi apresentado nesta Câmara Municipal, em 15/03/2016, pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, requerido em nome de Banco Comercial Português, S. A., referente ao processo n.º 10-L/2016, sito na Rua Vasco de Lima Couto, Rua Professor Resende Pinto e Rua Tenente Nogueira, da freguesia de Valongo, concelho de Valongo, pelo que torna-se público que está aberto o período de consulta pública discussão pública da operação de loteamento com obras de urbanização, cujo processo se encontra disponível para consulta no Gabinete de Apoio a Municípios (GAM), desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de licenciamento da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 17,30 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Aviso que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e afixado nos lugares de estilo.

8 de setembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Ribeiro*.

209853508

## FREGUESIA DE RIO MAIOR

### Aviso n.º 11351/2016

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por

deliberação da Junta de Freguesia de Rio Maior, de 12 de julho de 2016, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum, visando a ocupação dos seguintes postos de trabalho, conforme mapa de pessoal da Freguesia de Rio Maior.

2 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado — Carreira/Categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro — Para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, para desempenhar atividade no Serviço de conservação e limpeza de estradas bermas e caminhos: Executa pequenas reparações e desimpede os acessos; Limpa valetas, compõe bermas, desobstrui aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; Executa corte em árvores existentes nas bermas das estradas; Utiliza roçadora e motosserra; Assegura as demais limpezas que lhe forem determinadas. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabiliza-se pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

Referência B — 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável — Carreira/categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro — Para exercer funções de complexidade funcional de grau 1, para desempenhar atividade no serviço de conservação e limpeza de estradas bermas e caminhos: Executa pequenas reparações e desimpede os acessos; Limpa valetas, compõe bermas, desobstrui aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; Executa corte em árvores existentes nas bermas das estradas; Utiliza roçadora e motosserra; Assegura as demais limpezas que lhe forem determinadas. Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabiliza-se pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

3 — Considerando a solução interpretativa uniforme, aprovada em reunião de coordenação jurídica de 2014.05.15, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014 e o Despacho n.º 2556/2014 do Secretário de Estado da Administração Pública, está dispensada a obrigatoriedade de consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação nos termos previstos na Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, declara-se que não se encontram constituídas reservas na Freguesia de Rio Maior.

4 — Local de trabalho: Área da Freguesia de Rio Maior.

5 — De acordo com disposto na subalínea ii) da alínea d) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória corresponde ao 1.º nível remuneratório e ao montante pecuniário mensal atual de € 530,00 (RMG).

6 — Âmbito de recrutamento:

6.1 — Referência A — Nos termos do n.º 3 artigo 30.º da LTFP, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado iniciar-se-á de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

6.2 — Referência A e B — Nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e ao abrigo da deliberação do órgão executivo, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou candidatos sem vínculo de emprego público.

Podem, ainda, candidatar-se trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei:

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

Trabalhadores integrados em outras carreiras.

6.3 — Referência A e B — Atento o disposto no artigo 35.º da LTFP não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, posto de trabalho idêntico àquele para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em situação de requalificação, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.